

noventa e nove centavos), e são acrescentados os serviços excedentes e extras, no mesmo objeto contratual, no valor respectivo de R\$ 238.052,20 (duzentos e trinta e oito mil, cinquenta e dois reais e vinte centavos) e R\$ 158.525,79 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), os quais não acarretam impacto financeiro ao contrato.

Dotação orçamentária: 50.11.1.576.4.4.90.51.

Fonte: 0109 e 103.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015, CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2020;

Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A OTL - OBRAS TÉCNICAS LTDA.

Objeto: prorrogação de prazo, de execução dos serviços por 240 (duzentos e quarenta) dias, com termo inicial em 14/05/2020 e termo final em 09/01/2021, e a vigência contratual prorrogada por 330 (trezentos e trinta) dias, tendo como data inicial 14/05/2020 e data final 09/04/2021.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017, CELEBRADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2020;

Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA.

Objeto: acréscimo de valor, da ordem de R\$ 235.046,75 (duzentos e trinta e cinco mil, quarenta e seis mil e setenta e cinco centavos), equivalente a 8,44% (oito vírgula quarenta e quatro por cento) do valor do contrato.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019, CELEBRADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2020;

Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Objeto: prorrogação de prazo contratual por 12(doze) meses, com termo inicial em 10/01/2021 e termo final em 09/01/2022.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Diretor Presidente

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA Nº 071 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017; Considerando a Comunicação Interna nº. 034/2020, da Gerência Geral de Engenharia do Tráfego; Considerando o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando as atribuições editais e contratuais;

Considerando que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

RESOLVE:

I.Designar, **Antônio Henrique Cavalcanti de Oliveira**, CPF nº. 025.104.914-07, **Matricula nº. 10587-2** e **Fernanda Aleixo Abdon**, CPF nº 952.320.012-72, **Matricula nº 10601-1**, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº. 022/2020, celebrado com a empresa PTV do Brasil - Importação, Licenças e Suporte de Software Ltda.

II.Os efeitos desta portaria são retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

III.Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria.

IV.Dar ciência aos interessados.

V.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 072 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017; Considerando a Comunicação Interna no 069/2020, da Gerência Geral de Operação e Fiscalização;

Considerando o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando as atribuições editais e contratuais;

Considerando que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

RESOLVE:

I.Designar **Dalmário José Lima de Barros e Silva Neto**, CPF nº 093.035.164-94, **Matricula nº. 10556-2** e **Francisco Ferreira da Silva Neto**, CPF nº. 053.592.654-50, **Matricula nº. 111.424-7**, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº. 023/2020, celebrado com a empresa Mobilidade Tecnologia S.A.

II.Os efeitos desta portaria são retroativos ao dia 05 de novembro de 2020.

III.Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria.

IV.Dar ciência aos interessados.

V.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 073 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017; Considerando a Comunicação Interna no 070/2020, da Gerência Geral de Operação e Fiscalização;

Considerando o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando as atribuições editais e contratuais;

Considerando que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

RESOLVE:

I.Designar **Dalmário José Lima de Barros e Silva Neto**, CPF nº 093.035.164-94, **Matricula nº. 10556-2** e **Ricardo Roberto Castilhos Filho**, CPF nº. 962.284.904-00, **Matricula nº. 104.297-1**, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº. 024/2020, celebrado com o Consórcio Sertel Sinalvida.

II.Os efeitos desta portaria são retroativos ao dia 09 de novembro de 2020.

III.Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria.

IV.Dar ciência aos interessados.

V.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de dezembro de 2020.

Taciana Maria Ferreira
Diretora-Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 062/2020

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária ordinária do dia 15 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Aprovar o **PROJETO FAMILIAS COM AS MÃOS NA MASSA** da instituição **ASSOCIAÇÃO O PEQUENO NAZARENO**, localizada na **R. Da Aurora**, 325/915 – Edifício Ébano - Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-000, RPA 01, CNPJ: 00.371.537/0002-49, conforme deliberação da reunião plenária ordinária de quinze de dezembro de 2020 do colegiado COMDICA Recife, que decide pela **CONCESSÃO de CHANCELA** ao projeto desta organização social atendendo ao disposto na Resolução COMDICA nº 038/2018, **DO CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR** autorizando por período de 01 (ano) a realização da captação dos recursos previstos no projeto, a partir da data de publicação no Diário Oficial com previsão de renovação por igual período (item 5.2). Considera-se ainda a condição de registro e atestado de funcionamento da OSC ativos no COMDICA Recife. A organização da sociedade civil em tela, receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 063/2020

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 15 de Dezembro de 2020.

R E S O L V E:

APROVAR O REGISTRO DA ENTIDADE:

RPA 01 – Entidade: De Braços Abertos – DBA – CNPJ Nº 23.680.373/0002-37 – Nº de Registro: 0529

Representante Legal: Sr Michael Seeling

Endereço: Rua: Aurora – 325 – Edifício Ébano – 9º andar – apt. 915A – Boa Vista, CEP 50050-000, Recife/PE

MOTIVO: Conforme Resolução Normativa do COMDICA nº 001/2016 o colegiado deste Conselho concede **DEFERIMENTO** de registro desta entidade, sob o regime de atendimento Orientação e Apoio Sociofamiliar. A presente organização será notificada desta decisão e receberá orientações para requerimentos do Atestado de Registro e de Funcionamento.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 064/2020

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 15 de Dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Publicar a **SUSPENSÃO de FUNCIONAMENTO por 180 (Cento e oitenta) dias da organizações da sociedade civil - SOCIEDADE ASSISTENCIAL PRINCESA ISABEL - SOAPI** a contar da data desta publicação, após deliberações unânimes em reunião plenária ordinária de quinze de dezembro 2020, esta decisão está amparada na Resolução COMDICA 001/2016 - CAPÍTULO VII DO INDEFERIMENTO, NÃO CONCESSÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO e fazem alusão ao último processo de recadastramento de entidades deste conselho no biênio 2018/2019. Assim, considerando todo o processo de análise documental apreciados pela comissão sociopedagógica, e comunicação do conselho com a mesma, a respectiva organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação sobre a suspensão de seu Registro de Entidade e Atestado de Funcionamento além de outras informações correlatas.

SOCIEDADE ASSISTENCIAL PRINCESA ISABEL - SOAPI

REGIME DE ATENDIMENTO:

PROTEÇÃO JURIDICO-SOCIAL /APRENDIZAGEM/PROFISSIONALIZAÇÃO

RPA 06

Registro nº: 440

Resolução: 001/2008 - publicada em 04 de março de 2008.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 065/2020

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 15 de Dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Aprovar a **INSCRIÇÃO de CURSO PARA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL executado pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO - CNPJ nº 51.549301/0018-58**, localizada na Av. Dantas Barreto, 507 – Bairro: Santo Antonio – Recife/PE - CEP.: 50.010-460 - RPA 01. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de quinze de Dezembro de 2020, e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da inscrição do curso listado abaixo e que fazem parte do Programa de Aprendizagem desta OSC. Oportunamente será emitido ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. A renovação das inscrições destes cursos terá validade de 02 (dois) anos, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade dos mesmos a OSC deverá solicitar individualmente as renovações respectivas ao COMDICA.

Renovação da inscrição do curso:

Curso Atendimento de Lanchonete - CBO - 51435 - nº da inscrição 101220.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de Dezembro de 2020.

Armindo Nascimento Pessoa
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDIR Nº17/2020

EMENTA: Aprova o Projeto "Modernização da Saúde para Idosos".

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife - COMDIR, criado por meio da Lei Municipal nº 17.310/2007, alterada pela Lei Municipal nº 18.214/2016, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Lei Municipal nº 18.173/2015,

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIR, em sua Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 14 de dezembro de 2020, do "Projeto Modernização da Saúde para Idosos". O referido Projeto foi apresentado ao COMDIR e considerado de total relevância para o segmento de Pessoas Idosas da Cidade do Recife;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Instituto do Fígado de Pernambuco a utilizar o Fundo Municipal de Defesa da Pessoa Idosa do Recife - FMDPIR, instituído pela Lei Municipal nº 18.173/2015 e regulamentado pelo Decreto nº 29.571/2016, e ainda de acordo com o Edital nº 02/2019 do COMDIR, para proceder com a captação de recursos por meio de dedução fiscal, visando proporcionar o devido suporte financeiro na execução do Projeto "Projeto Modernização da Saúde para Idosos", pelo período de 30 (trinta) meses. O valor total do projeto é de R\$14.844.390,00 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e noventa reais), recebendo a numeração de RO-12/20.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de dezembro de 2020.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2020 - CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO RECIFE

Ref.: PID 016/2019 - CEDIS

Representante: MPPE - 33º Promotoria de Justiça e Defesa da Cidadania da Capital.

Representado: Luiz Antônio de Freitas, Ex-Conselheiro Tutelar da RPA-04.

Vimos, pelo presente, informar a Vossa Senhoria que acerca do Procedimento de Investigação Disciplinar - PID nº016/2019, em vosso desfavor, fora decidido em reunião do Pleno, por maioria dos presentes deste órgão, pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, seguindo o voto do relator.

Isto posto, fica vossa senhoria, **NOTIFICADO** a apresentar, se assim o desejar, **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, conforme Art. 24 do Regimento Interno do CEDIS**, a contar da data do recebimento deste. Ao Senhor

Luiz Antônio de Freitas
Ex-Conselheiro tutelar da RPA-04

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário **CARLOS ERNANI FERREIRA**

PORTARIA Nº 012, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Município do Recife, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso III, parágrafo Único, Artigo 115 da Lei 14.512/83,